



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha n.º 419 - Vila Diamantina - Camapuã - MS - CEP 79.420-000 - Tel.
(0xx57)286-107

LEI N.º 1.239, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir terrenos para ampliação da área do Ginásio de Esportes do Distrito de Figueirão e da outras Providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART- 1º Com o objetivo de ampliar a área destinada a construção do Ginásio de Esportes do Distrito de Figueirão, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Cinésio Barreto Ferreira os seguintes terrenos.

I - Lote 01, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), matrícula n.º 19.165, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;

II - Lote 02, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), matrícula n.º 19.166, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;

III - Lote 03, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), matrícula n.º 19.167, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;

IV - Lote 04, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), matrícula n.º 19.168, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha nº 410 - Vila Diamantina - Camapuã - MS - CEP 79.420-000 - Tel:
(0xx67)286-107

V - Lote 05, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), matrícula n.º 19.169, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;

VI - Lote 06, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), matrícula n.º 19.170, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;

ART- 2º O valor da aquisição é de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ART- 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de agosto de 2002.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal

